



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
CONTRATO Nº 031/2021
ADITIVO II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CASCALHOS, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 11M³ DE CARGA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS, QUE SERÁ REALIZADO POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 2443/2018.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, por outro lado **Empresa FABIO LUIZ MORGAN - ME**, CNPJ Nº 29.726.663/0001-70, localizada na Rua Leonardo Sefrin, Nº 220, Centro, CEP 99430-000, Alto Alegre/RS, representada neste ato pelo **Sr. FABIO LUIZ MORGAN**, inscrito no CPF Nº 015.685.640-90 e RG Nº 1086777305, residente e domiciliado na Rua Leonardo Sefrin, Nº 220, Centro, CEP 99430-000, Alto Alegre/RS, denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 27 de Outubro de 2021 a 13 de Dezembro de 2021, a prestação dos serviços de transporte de cascalhos, com Caminhões Truck, equipado com caçamba basculante, e capacidade mínima para 11m³, para recuperação em estradas do interior do município de Alto Alegre/RS, conforme contrato Nº 031/2021.

Parágrafo Primeiro: A referida prorrogação justifica-se pela falta de equipamento para realização dos serviços de carregamento de cascalho junto a pedreira do município, uma vez que as mesmas encontram-se em manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 26 de Outubro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIZ MORGAN
FABIO LUIS MORGAN - ME
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF:
ENDEREÇO: